

17	Luisa Casares de Almeida	52.350.451-2
18	Adriana Fernanda Germano de Farias	301830812
19	Gabriele Alves	539337778
20	Alessandre Scarce Bagatello	239167533
21	Dilene Mirela dos Santos	452309555
22	Silvana Bernardo Camargo Alves	582022887
23	Orlando José Sant Anna	197029107
24	Cristiani Lucia dos Santos	229702107
25	Isabela da Rocha Cruz	591802771-6
26	Sara Dália Balduino Vasconcelos	41.090.096-5
27	Daniela da Costa Augusto	26.563.783-1
28	Juliana Cristina da Silva Arruda	539077975
29	Potyara Fernanda Costa Alves	409914484
30	Lilian Gonçalves de Oliveira Barbosa	32.078.642-0
31	Regiane Aparecida Largura Zuin	29.142.955-5
32	Andressa Fernandes Andrade	462022328
33	Raquel Aparecida Leite Nunes	253198227
34	Ingrid Alves dos Santos	520739292
35	Pamela de Campos Costa	412353726
36	Gabriela Silva de Souza	45.303.566-8
37	Flávio Macioni Santiago	309769772
38	Leticia Ribeiro da Silva	499486195
39	Evania Franco da Costa Santana	30.401.335-3
40	Rosekelly Santos da Silva	63.105.362-1
41	Thais Madureira Leite Barbosa	438425777
42	Cristiane Aparecida Alves	22.375.864-4
43	Luis Atílio Bicudo	14797396-X
44	Gabriel Siqueira Santos	54.804.905-1
45	Júlia Fernanda Stefano de Almeida	59.767.443-7
46	Rafaela de Azevedo Santos Araujo	48.453.63-x
47	Aline Fernanda dos Santos Santiago	46.697.352-4
48	Patrícia Inocência Pereira Prícoma	499486845
49	Gabriel Anegzin	55.735.572-2
50	Elaine Cristina Dias dos Santos	44.169.476-7
51	Sheila Aparecida Lopes Jeronimo	284823132
52	Michela Luciani Braagion	281400878
53	Crisleide Pires de Albreu Santos	45.307.352-9
54	Elizama Lopes Xavier	40.401.228-0
55	Yasmin Pereira da Silva	50.116.645-2
56	Bruno César de Lima	449132729
57	Elza Angelica Nogueira da Silva	262637480
58	Angélica Muller da Silva	45.736.539-0
59	Taimara do Carmo de Paula	60.240.718-7
60	Bruna Caroline Pastrello Ferreira	44.605.902-x
61	Débora Cristina Albiero	16.887.043-5
62	Isabela Camila Carvalho Rocha	45.171.832-x
63	Jaqueline Aparecida Paulino Sampaio	489425173
64	Maria Aparecida de Arruda Sant Anna	19443376-6
65	Maria Laura Gonçalves	585854440
66	Marcos Roberto Camargo de Araújo	446061335
67	Kátia Regina Leite Ferraz	41.008.881-x
68	Érika Fernanda Cabreisso de Oliveira	30722871x
69	Gabriele Rodrigues de Souza	63.123.886-4
70	Stephanie Guimarães	415053274
71	Éliane Fernandes Devides	41.765.369-4
72	Franciele Antunes Pacheco	527728299
73	Diane Rodrigues de Souza	572564284
74	Luciana Aparecida Risso Machado Bento	55.275.920-X
75	Suelen Camila Barata	56.273.701-7
76	Daniele Rodrigues de Souza	48943650x
77	Meidiane Rodrigues dos Santos	462578276
78	Chaíene de Jesus Antoneli	30569341-4

Lista Especial		
1	Fabiana Oliveira Belizário	35806197-9
Município: Rafard		
Classificação	Nome Completo	RG
1	Diego William Pereira	43.094.889-x
2	Juliana Anacleto Rodrigues da Rocha	43150257-2
3	Luíza de Carle Pedroso Oliveira	41033031-8
4	Cíntia Gabriele Leite	53949127-5
5	Gislaine Cristiani Xavier Macedo	417652008
6	Julia Polezi Pereira	60.206.105-2
7	Claudete Ferreira De Assis	296200049
8	Mirella de Fátima Rossi Oliveira	332236572
9	Cristina Helena Zuin Cunico	429680077
10	Luana Cristina Beatriz Oliveira	49.315.023-7
11	Jainá Manoela do Carmo	48304331x
12	Tatiane Stenico	40847196-7
13	Sarah whitthney do Nascimento Santos	652151620
14	Regiane dos Santos Mariano	419273431
15	Simone dos Santos Campos	291757030

Município: RIO DAS PEDRAS		
Classificação	Nome Completo	RG
1	Ana Cláudia Santana da Silva	468005870
2	Luciene Santos Pequeno da Silva	30.569.486-8
3	Tamires Carolina Colone	416885470
4	Lucimara Correia da Silva Ferreira	41.990.105-x
5	Ariana Jesicka de Oliveira	406197088
6	Ana Paula de Oliveira e Silva	44.371.782-5
7	Francisco Geraldo Arthuso	9.587.210-3
8	Valdineia Souza Araújo	05912078278
9	Celia Cristina Camilo	23.774.153-2
10	Andréa Canin de França	27.716.043-1
11	Sâmela Cristina da Silva	605589252
12	Ellen Silva Tetê	41410481X
13	Vanessa Aparecida Servija da Silva	416887909
14	Kailane Gonzales Bernardo	504108748
15	Suzaneze Gil Diniz do Nascimento	40.907.913-3
16	Adriana Natalie Possignolo Martim	29.143.066-1
17	Andréia Ferreira de Macêdo	63.516.742-6
18	Ana Laura Manesco	589485908
19	Mayara Caroline Eufrosino	48.216.593-5
20	Bruna Kellen Queiroz Correia	41523214-4
21	Luana se Sousa kravitz	549704668
22	Kelly de Paula Lima Benevides	489362552
23	Maria da Conceição de Sousa Viana	59.357.191-5
24	Nathali Victorino	340110867
25	Lucimara Santos Brandino da Silva	41.987.071-4
26	Isabella Rossi Fraganni	57.800.024-6
27	Vanessa Souza dos Santos	59.305.859-8
28	Damaris Diniz Bueno	49.550.482-8
29	Cirlene Batista 40739	40739887
30	Maria Girilene Santos Almeida	049952720136
31	Tainá Larissa da Silva	558269047
32	Maria Claudia de Oliveira Zanelatto	29.142.149-0
33	Adriana Souza de Oliveira Caires	333169882
34	Cristina Oliveira de Souza Callegari	502669032
35	Renata Inácio Moreira da Silva	333169827
36	Maria Eduarda Moreira Macedo	58.147.445-4
37	Ana Maria Costa de França Jesus	12998415-97
38	Gerson Aparecido Nabas	19.125.144-6
39	Adriana Amorim de Oliveira	446773517
40	Priscilla Jose Da Silva	463663731
41	Idineia Pontes Gonçalves dos Santos	32.282.325-0
42	Lais da Silva Duarte Cipriano	56.903.551-x
43	Tainara Ramos Sales	532175700
44	Francisca Eiziane Alves Silva	03353348200772
45	Andressa Queiroz da Silva Assis	574053669
46	Luciana Jorge Flegnani	45.315.681-2
47	Talita Pereira Rosa	45.103.945-2
48	Heleneda da Silva Gomes	195710812
49	Fabricia De Cassia Gonçalves Rodrigues	40.620.254-0
50	Neila Fernanda Dias	44.963.409
51	Ervania Guimarães Bezerra Rufino	296893821
52	Heloísa Fernanda Teodoro Silva	59.123.907-3
53	Gabriele Leticia Souza dos Santos	2865628
54	Marilda da Silva	30.914.884-4
55	Emerson Rangel da Costa	0201356714
56	Sabrina dos Santos Teixeira Inforساتو	463604507

57	Angela Maria Denis da Silva	35169543-6
58	Edlaine Aparecida Paschoaldeli de Andrade	334782156
59	Jaiane Lemes de Oliveira	558134695
60	Joelma Mereide Franco de Camargo Ascari	25.320.042-8
61	Alessandra Oliveira de Almeida	24.328.006-3
62	Priscila Cristina Domingos de Sales	33.036.254-9
63	Taielen Moura Silva	522455384
64	Clariane Aparecida Monteiro da Costa Rizzo	43.094.654-5
65	Mayara Raíza Lopes	48890125x
66	Jeniffer Tainah Ramos	62693265
67	Monique Pereira dos Santos	42.883.920-4
68	Cesanita da Rosa	55.500.065-5
69	Maria Cláudia de Jesus Contessa Ferraz	452458092
70	Gisele Juliana Manesco da Silva	41.410.510-2
71	Wellington Fornacciari	481141042
72	Lêia da Silva Souza	1201513324

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CARAGUATATUBA

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado – CE-CTD da Diretoria de Ensino- Região de Caraguatatuba, torna público o GABARITO OFICIAL da prova objetiva do Processo Seletivo Simplificado AOE 2023.

LINGUA PORTUGUESA		
1	C	
2	B	
3	D	
4	A	
5	A	
6	D	
7	A	

MATEMÁTICA		
8	C	
9	D	
10	B	
11	C	
12	B	
13	A	
14	B	

LEGISLAÇÃO		
15	D	
16	B	
17	D	
18	B	

INFORMÁTICA		
19	C	
20	B	

Os candidatos poderão interpor recurso quanto às questões e o gabarito da prova no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do dia desta publicação.

A interposição do recurso ocorrerá exclusivamente pelo no e-mail: decgtnap@educacao.sp.gov.br no período de 28/03/2023 a 30/03/2023.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE FRANCA

EDITAL
A Diretora da EE. PROF. PEDRO NUNES ROCHA, com fundamento na Resolução SE 67, de 27/07/2022, torna público o processo para seleção de docente para a função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica do CEL nesta Unidade Escolar. A gratificação da função foi implementada pela Lei Complementar nº 1.374 de 30/03/2022.

- 1 - Vaga
Uma vaga para Coordenador de Gestão Pedagógica do CEL.
2 – Dos requisitos para o exercício da função
I - Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação;
II - Ter, no mínimo, três anos de experiência como docente de Língua Estrangeira Moderna e/ou de Língua Portuguesa na rede estadual de ensino;
III - Ser, preferencialmente, portador de diploma de licenciatura plena em Letras, ou em pedagogia e, ambos os casos, com formação em uma língua estrangeira moderna;
IV - Apresentar proposta de trabalho escrita, para ser avaliada pelo Conselho Consultivo do CEL, de que trata o artigo 26 desta resolução.

Parágrafo único - A indicação para Coordenador de Gestão Pedagógica do CEL poderá recair em docente readaptado, desde que apresente prévia manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde - CAAS, da Secretaria da Fazenda e Planejamento, e que atenda os requisitos constantes dos incisos deste artigo, bem como demonstre possuir perfil profissional, na conformidade do que dispõe o artigo 20 desta resolução.

- 3 – Ao docente designado para o exercício das atribuições de Professor Coordenador do CEL caberá:
I - Responsabilizar-se pelo cumprimento da proposta pedagógica e normas de funcionamento e organização do CEL;
II - Assessorar o Diretor Escolar da unidade vinculadora quanto às decisões referentes ao CEL, tais como as que tratarem de matrículas, agrupamentos de alunos, organização curricular, utilização de recursos didáticos, horário de aulas e calendário escolar;
III - Assessorar a direção da unidade vinculadora na coordenação das atividades de planejamento e avaliação dos cursos de línguas estrangeiras, assim como na elaboração dos respectivos planos de curso, zelando pelo seu cumprimento;
IV - Desenvolver atividades, em conjunto com o Coordenador de Gestão Pedagógica da escola vinculadora, que favoreçam a melhoria do processo de ensino e aprendizagem de língua estrangeira;

V - Garantir a orientação pedagógica nas diversas etapas do curso, coordenando as atividades de aperfeiçoamento e atualização dos professores;
VI - Estabelecer, em conjunto com os professores, os procedimentos de controle e avaliação do processo de ensino e aprendizagem continuada;
VII - Buscar a colaboração e parcerias com órgão governamentais e não governamentais para o enriquecimento, tanto da capacitação de professores, quanto da aprendizagem dos alunos;

VIII - Informar e orientar a comunidade escolar e local acerca do funcionamento do CEL, de modo que haja maior colaboração e participação de todos no processo educativo;
IX - Realizar acompanhamento das classes do curso de Português como Língua Estrangeira das escolas receptoras que tenham classes vinculadas à escola vinculadora do CEL.
X - Elaborar relatório semestral das atividades do CEL;
XI - Realizar reuniões com professores, pais e alunos.
4 – Carga Horária

O docente designado Coordenador de Gestão Pedagógica do CEL cumprirá carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas proporcionalmente pelos dias e turnos de funcionamento do centro, fazendo jus ao pagamento de Adicional de Complexidade de Gestão, nos termos da Lei Complementar nº 1.374/2022.

O Coordenador de Gestão Pedagógica do CEL usufruirá férias de acordo com o calendário escolar, juntamente com seus pares docentes.

A designação do Coordenador de Gestão Pedagógica será cessada quando, em decorrência da redução da demanda por vagas, o CEL deixar de apresentar o número mínimo de alunos estabelecido no “caput” do artigo 21 desta resolução ou, mediante deliberação fundamentada do Conselho Consultivo, de que trata o artigo 26 desta resolução, quando se constatar, com relação ao Coordenador de Gestão Pedagógica, o descumprimento de suas atribuições, impeditivo à continuidade dos trabalhos e/ou à sua recondução para o ano subsequente.

Poderá contar com posto de trabalho de Professor Coordenador o CEL que apresente o total de, no mínimo, 240 (duzentos e quarenta) alunos por semestre.
Parágrafo único - Não haverá substituição para o Coordenador de Gestão Pedagógica do CEL, devendo ocorrer designação de outro docente quando o referido professor tiver a designação cessada a seu pedido, mediante solicitação por escrito, ou a critério da Administração.

- 5 – Das atribuições do Professor Coordenador
- A indicação de docente para ocupar posto de trabalho de Coordenador de Gestão Pedagógica do CEL, mediante designação, deverá recair em candidato que demonstre possuir:
I - liderança e competência profissional;
II - capacidade para assessorar a direção da escola vinculadora na gestão das ações e atividades do CEL;
III - criatividade, iniciativa e senso de organização para coordenar e articular os trabalhos desenvolvidos no CEL, de forma integrada aos da unidade vinculadora;
IV - receptividade a mudanças e inovações pedagógicas;
V - afinidade com a realização de trabalho cooperativo e em equipe.

- 6 – Do perfil profissional do candidato é esperado o seguinte perfil profissional;
I - Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios de gestão democrática.
II - Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação.
III - Disponibilidade para atuar nos períodos em que a escola funciona.
7 – Dos documentos necessários
A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato. Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:
I - RG e CPF;
II - Declaração ÚNICA, emitida e assinada pelo Diretor de Escola, contendo os seguintes itens:

1. tempo (em dias) de experiência como docente da rede estadual;
2. Situação Funcional - Titular (especificar se Readaptado) ou OFA - § 2.º do art.2.º da LC 1.010/2007 – Cat. F- especificar se Readaptado),
III - Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item 2, III deste edital;
IV - Currículo Profissional.
V - Declaração de que não exerce Acúmulo de Cargos ou que exerce Acúmulo de Cargos, sendo que no último caso, os exercícios devem ser, obrigatoriamente, em escolas distintas
8 – Entrevista
A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

- 9 – Das Inscrições
EE Prof. Pedro Nunes Rocha – CIE 0499511 – CEL Jto a EE Prof Pedro Nunes Rocha
Rua Joviano Soares, 2650, Vila Europa, Franca SP
CEP 14403-216
(16) 3702-6480 ou (16) 3702-6370
Período entrega da proposta e dos documentos: 30 e 31/03/2023.
Período das entrevistas: 03/04/2023.

- 10 – Disposições finais
I - As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
II - O Coordenador de Gestão Pedagógica cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
III - Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrente e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

EE. PEDRO NUNES ROCHA-PROF
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE FRANCA
Rua Benedito Maníglia, 200 – Vila Chico Júlio
CEP.14405-245 Telefone: (16) 3111-9910

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE GUARATINGUETÁ

EDITAL - Coordenador de Organização Escolar
A EE. Dr. José Rodrigues Alves Sobrinho, em Cruzeiro, nos termos da Resolução SEDUC 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Coordenador de Organização Escolar - COE.

- I - Disposições Iniciais:
A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.
Os candidatos que não forem selecionados neste momento compor um cadastro reserva na unidade escolar.
II - Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação:
a - entregar proposta de trabalho baseada em Método de Melhoria de Resultados - MMR da Unidade Escolar;

- b - possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC 52/2022;
c - entregar documentos que comprovem as exigências para a função, sendo portador

- de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
1- Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
2 - Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
3 - Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
4 - Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFPAE:
- Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.

- d - ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
e - pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
f - carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
g - participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
h - substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo

- com o disposto na Resolução SEDUC 52/2022.
III - Proposta de Trabalho
A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar, elaborado pelo Método de Melhoria de Resultados - MMR.
IV - Entrevista
A entrevista será agendada para o dia 31-03-2023 (sexta-feira) às 10h00 via Meet, com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.
V - Documentos
A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato.
Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:
a - RG e CPF;
b - Contrato de Tempo Anual - 2022 (data base 30-6-2022) - fornecida pela escola
Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
c - Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o itens II.c deste edital; d) Currículo Profissional.

- VI – Das inscrições:
Local: EE Dr. José Rodrigues Alves Sobrinho, em Cruzeiro
Período: 29 e 30-03-2023
Horário: 8:00 às 17:00
VII - Disposições finais
a - As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
b - O Coordenador de Organização Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
c - Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrente e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITAPEVA

Encontra-se aberta na Diretoria de Ensino da Região de Itapeva, o Edital CV nº 0803100000120230C00015 referente ao, Processo nº SEDUC-PRC-2023/15062, do tipo menor preço, destinado a Aquisição de Material Permanente, contratados sob o regime de menor preço. O recebimento/entrega das propostas: via Internet, no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, até às 15:26:30 horas do dia 03/04/2023. no ambiente processamento do Convite Eletrônico e será realizada no sítio www.bec.sp.gov.br. As informações e Edital na íntegra estarão disponíveis no sítio www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LINS

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE LINS Retificando D.O.E. de 11/03/2023
Na parte onde se lê: Comunicado Cadastro Emergencial, Capítulo VII, item 2, o correto é: 2) A classificação e a relação de inscrições indeferidas serão divulgadas no site da Diretoria de Ensino – Região de Lins no dia 31/03/2023.

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 27-3-2023
A Dirigente Regional de Ensino – Região de Lins torna público, o Gabarito da Prova do Processo Seletivo realizado no dia 26-03-2023, destinado ao provimento de função de Agente de Organização Escolar.

- 1- C 9- C 17- B 25- D 33- D
2- A 10- B 18- A 26- B 34- B
3- D 11- D 19- D 27- A 35- A
4- A 12- B 20- C 28- A 36- B
5- C 13- D 21- D 29- A 37- C
6- C 14- D 22- D 30- D 38- A
7- D 15- B 23- C 31- B 39- C
8- D 16- A 24- D 32- C 40- D

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DO SUPORTE PEDAGÓGICO
O Dirigente Regional de Ensino convoca os inscritos e classificados nos termos da Resolução SE 5, de 7-1-2020, alterada pelas Resoluções SE 18, de 31-1-2020, Resolução SEDUC 43, de 3-6-2022 para sessão de Atribuição da Classe de Suporte Pedagógico, que será realizada conforme segue:

- 1- Poderão participar desta atribuição os inscritos e classificados para a função de SUPERVISOR DE ENSINO/SUPERVISOR EDUCACIONAL que constarem na classificação final vigente (publicada em D.O.E.)

- 1.1-O interessado em participar da atribuição deverá apresentar:
- Documentos pessoais;
-Anúncia do local de exercício, expedido pelo superior imediato com data atualizada.
-Declaração de horário para fins de acumulação, quando for o caso.
- </